

RESOLUÇÃO Nº 9/2005

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à reivindicação do comando local de greve dos servidores técnico-administrativos, endossada pelas entidades representativas dos segmentos da comunidade universitária, resolve:

1. Revogar a Resolução nº 8/2005-CONSU.

2. Considerar aplicável, por analogia, a Lei nº 7.783, de 28.6.1989, para disciplinar a matéria referente à manutenção dos serviços de atendimento à comunidade universitária e de infra-estrutura, cuja quebra de continuidade represente riscos de graves prejuízos institucionais.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de outubro de 2005.

CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA
Presidente do CONSU